



Tabela de classificação para distribuição e implementação de bolsa.

Setembro de 2020

A seguir, apresenta-se a lista de plena distribuição de bolsas, por ordem de classificação, conforme Resolução Nº 3/2020, DO COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA, Art. 2, § 1º:

Doutorado

Classificação	Nome
1	Severino Peixoto Nunes Netto

Classificação referente à chamada excepcional de setembro 2020, com implementação, caso haja disponibilidade de bolsa, em setembro de 2020.

"RESOLUÇÃO Nº 3/2020, DO COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA.

...

Art. 2º - A distribuição das bolsas se dará de acordo com os seguintes critérios:
§ 1º - A primeira bolsa disponível em cada semestre letivo será atribuída ao estudante, ingressante ou veterano, classificado de acordo com a Planilha de Distribuição de Bolsas (Anexos I e II), observado disposto nesta Resolução e nas demais normas do PPGEB, da UFU e dos órgãos de fomento.

§ 2º - Em caso de mais de uma bolsa disponível, a segunda será destinada ao estudante ingressante melhor classificado no processo seletivo relativo ao respectivo semestre e em conformidade com as normas do PPGEB, da UFU e dos demais órgãos de fomento. Caso este primeiro colocado no processo seletivo não possa receber a bolsa, ela será atribuída ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

§ 3º - As demais bolsas disponíveis serão concedidas aos estudantes de melhor classificação na Planilha de Distribuição de Bolsas (Anexos I e II), observado disposto nesta Resolução e nas demais normas do PPGEB, da UFU e dos órgãos de fomento.

Art. 4º - Os candidatos à bolsa serão classificados em ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na linha "Coeficiente de Avaliação Discente" da Planilha de Distribuição de Bolsas.



§ 2º - A classificação poderá sofrer alterações mensalmente, no primeiro dia útil de cada mês, dependendo da produção e das comprovações de cada candidato.

§ 3º - O candidato terá até o dia 15 de cada mês para solicitar a alteração do seu “Coeficiente de Avaliação Discente” que irá vigorar a partir do primeiro dia útil do mês seguinte, desde que entregue, na secretaria do PPGEB, a planilha devidamente reformulada e os comprovantes que atestem sua nova produção.

I – As disciplinas cursadas em outro programa de pós-graduação só poderão contar pontos como Número de créditos obtidos em disciplinas na Planilha de Distribuição de Bolsas (Anexos I e II) após sua aprovação pelo Colegiado do curso.

§ 4º - A responsabilidade pelo preenchimento da planilha, comprovações, acompanhamento da lista e pelo fornecimento de novas informações que possam alterar o “Coeficiente de Avaliação Discente” é do candidato.

“PORTARIA Nº - 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010

DURAÇÃO DAS BOLSAS

...

§ 3º... Apenas discentes com tempo suficiente para a realização do estágio docente deverão ser apoiados com bolsas CAPES.”

Uberlândia, 09 de setembro de 2020.

ADRIANO DE OLIVEIRA ANDRADE
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica
Portaria Reito Nº 784, de 02 de julho de 2019